

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 926, DE 2007

Dispõe sobre a criação de Universidade Federal do Oeste de Santa Catarina – UFOeste e dá outras providências.

Autor: Deputado **ZONTA**

Relator: Deputado **PROFESSOR RUY PAULETTI**

I - RELATÓRIO

O presente projeto de autoria do Deputado Zonta, *dispõe sobre a criação de Universidade Federal do Oeste de Santa Catarina – UFOeste e dá outras providências.*

A proposta é que a UFOeste seja uma entidade de natureza pública, vinculada ao Ministério de Educação. Os seus objetivos são ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFOeste serão definidas nos termos do seu Estatuto e das normas que regem a educação superior, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e o desenvolvimento regional do Estado de Santa Catarina.

A implantação da UFOeste fica sujeita à existência de dotação orçamentária específica no Orçamento da União e ao disposto na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000 que *disciplina o regime de emprego público do*

04ED8DA800

peçoal da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Na Justificação destaca o Autor:

“A implantação de um centro superior de ensino na região, cumpre, para o Estado de Santa Catarina, o papel de permitir-lhe a regionalização e interiorização do desenvolvimneto, permitindo aos municípios do interior crescimento sustentável e clara melhoria na qualidade de vida daqueles habitantes.”

O projeto foi inicialmente apreciado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, na qual recebeu parecer favorável, tendo sido aprovado por unanimidade, em 13 de novembro de 2007.

Nesta Comissão de mérito foi aberto o prazo para recebimento de emendas no período de 06/12/2007 a 18/12/2007. Encerrado o prazo não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A interiorização e expansão do ensino superior, iniciada na década de 50, foi retomada em 2004, quando o Ministério da Educação decidiu ampliar de 41 para 48, os projetos relacionados às instituições de ensino superior, para atender as demandas regionais. Foi criado o Programa Expandir com o objetivo de ampliar o acesso da população ao ensino superior, sobretudo em municípios do interior do país.

No Brasil, menos de 8% dos jovens entre 20 e 24 anos estão matriculados em instituições de ensino superior. Só a expansão das instituições federais de ensino superior podem garantir um ensino gratuito e de qualidade.

No Brasil, segundo o Censo da Educação Superior de 2006, existem 2.270 instituições de ensino superior sendo que 811 estão instaladas nas capitais e 1.459 no interior. No Estado de Santa Catarina estão em pleno funcionamento 105 instituições de ensino superior, sendo 8 públicas e 97 privadas. Das 8 instituições públicas de ensino superior, 5 estão localizadas no interior do Estado, na região litorânea e na região centro-sul. O oeste do Estado está desprovido do atendimento público de ensino superior. O contingente de jovens oriundos do ensino médio cresceu nos últimos anos, em toda a região, e a demanda é portanto, significativa e justifica a necessidade de uma nova universidade.

A instalação de uma nova universidade significa desenvolvimento social, científico e tecnológico, valorização da região circundante com a possibilidade de integração com os estados vizinhos e com o país limítrofe, nos termos dos acordos bilaterais do Mercosul. A UFOeste poderá atender a todas estas premissas.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronunciará sobre a constitucionalidade ou não, deste projeto autorizativo. À Comissão de Educação e Cultura cabe analisar o mérito da matéria.

Diante do exposto, somos favoráveis a aprovação do PL nº 926, de 2007, pois o oeste catarinense oferece todas as condições para abrigar uma instituição federal de ensino superior nos moldes propostos. A regionalização e a interiorização do desenvolvimento permitirão aos municípios da região oeste, crescimento sustentável e melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado **PROFESSOR RUY PAULETTI**
Relator

